



Barbara Costa <barbara.costa@drogafonte.com.br>

ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE

2 mensagens

Barbara Costa <barbara.costa@drogafonte.com.br>
Para: "cplsms.olinda@gmail.com" <cplsms.olinda@gmail.com>
Cc: Fabíola Spinelli <fabiolla.spinelli@drogafonte.com.br>

8 de agosto de 2024 às 17:55

Boa tarde, Prezados

Solicito esclarecimentos referente ao pregão eletrônico n° **003/2024** do Município de Olinda-PE sobre as **casas decimais** e o **prazo para envio da proposta reformulada**. **Quantas casas decimais devemos adotar para os valores unitários? E qual o prazo deveremos adotar para envio da proposta reformulada? 2 (duas) horas ou 24 (vinte e quatro) horas?** Pois, está em divergência no edital entre os itens **7.22.1.** e **10.1.**

--
Atenciosamente,

Barbara Costa

/Auxiliar Administrativo

barbara.costa@drogafonte.com.br

Ramal 864

@drogafonte

WWW.DROGAFONTE.COM.BR

DROGAFONTE

FAZENDO
A DIFERENÇA
NA SAÚDE
DAS PESSOASRua Barão de Bonito, 408.
Várzea Recife - PE. CEP: 50740-080.
Fone: (81) 2102.1819.

CPL SMS Olinda <cplsms.olinda@gmail.com>
Para: Barbara Costa <barbara.costa@drogafonte.com.br>

9 de agosto de 2024 às 14:41

Em resposta ao questionamento dessa empresa, informamos que:

- 1) sobre as casas decimais, poderá ser até 02 (duas) casas decimais.
- 2) Quanto item 7.22.1 e 10.1 são diferentes porque são fases distintas. Melhor explicando: o 10.1 ocorrerá quando for "declarado vencedor" ou seja, quando toda documentação de habilitação for analisada e aprovada pela Secretaria demandante.

Grata.

Marise Melo
Gerente de Equipe de Apoio - CPL SAÚDE.

[Texto das mensagens anteriores oculto]